



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG E A EMPRESA TOP JET COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal "Feraz e Torres", com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por sua **Presidente, Sra. NEIDE MARIA BATISTA SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 496.792.526-04 e da Cédula de Identidade nº M-2.575.833 - SSP/SP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.561/2018, em 02/01/2018, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG residente e domiciliada à Rua Henrique José de Souza, nº 93, Canudos, Maria da Fé/MG, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TOP JET COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.431.264/0001-50**, sediada na Rua Avenida Luiz Correa Cardoso, nº 34, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, Sr. 04.431.264/0001-50, portador do Documento de Identidade nº M-6861583 e do CPF nº 905.440.216-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato para aquisição de materiais de expediente e informática, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, homologado em 05 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**, de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial nº **001/2019** e a proposta da **CONTRATADA** conforme abaixo especificado:

Nº item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
03	APOIO DE PUNHO PARA MOUSE (MOUSEPAD) COM APOIO ERGONOMICO, MODELO FLEXIVEL, BASE EMBORRACHADA, APOIO DE GEL PARA O PULSO, SUPERFÍCIE LISA DE TECIDO(PARA VELOCIDADE), DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 5 x 2 x 9.5 cm	GLOBAL	UN	15,0000	23,9000	358,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

04	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO APOIO PARA TECLADO É UM ACESSÓRIO BÁSICO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO AO UTILIZAR O COMPUTADOR, O APOIO EM GEL POSICIONA O PUNHO NA ALTURA IDEAL PARA EVITAR LESÕES E PREVENIR DANOS CAUSADOS PELOS ESFORÇOS REPETITIVOS COMPRIMENTO: 44,5CM(MARGEM DE 03 CM); LARGURA: 08CM (MARGEM DE 02 CM) ALTURA: 2,5CM (MARGEM DE 01 CM) COR: PRETO	OEX	UN	15,0000	58,5600	878,40
06	BOBINA PARA CALCULADORA 30 METROS	COLORPRINT	UN	5,0000	1,6800	8,40
09	CADERNO GRANDE CAPA DURA CORES DIVERSAS, 96 FOLHAS, 200 X 275 MM, BROCHURÃO	JANDAIA	UN	60,0000	6,1500	369,00
11	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS: 350 X 135 X 240 (MARGEM DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS)	IDEAL	UN	120,0000	1,9500	234,00
13	CANETA PONTA FINA: PONTA DE AÇO DIVERSAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA PONTA DE AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL ESFERA DE 0.7 MM (FINA) TINTA A BASE DE ÓLEO	COMPACTOR	UN	15,0000	1,0500	15,75
15	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DCP 8080 BROTHER NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO	MC	UN	6,0000	48,5000	291,00
16	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DCP HL1202 BROTHER NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO	MC	UN	60,0000	45,0000	2.700,00
18	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LAZER JET P 1005 HP NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO	MC	UN	6,0000	42,0000	252,00
19	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LAZER JET P1102W HP NÃO SERÁ ACEITO TONER REMANUFATURADO	MC	UN	6,0000	42,0000	252,00
20	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MONOCHROME 1660 SAMSUNG NÃO SERÁ ACEITO TONER REMANUFATURADO	MC	UN	8,0000	50,0000	400,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Telefone: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

21	CARTUCHO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA DCP L2540 DW BROTHER NÃO SERÁ ACEITO REMANUFATURADO	MC	UN	6,0000	44,9000	269,40
24	COLA BRANCA - PVA MÍNIMO DE 90G, NÃO TOXICA	NEW MAGIC	UN	5,0000	1,6500	8,25
28	CORRETIVO EM FITA MEDIDA DA FITA: 5MM X 5M (MÍNIMO DE 05 METROS)	JOCAR	UN	25,0000	4,1000	102,50
29	ELÁSTICO Nº 18 PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UND	FULGOR	PC	5,0000	1,4400	7,20
32	ENVELOPE 37 x 47 CM	SCRITY	UN	2.000,0000	0,5900	1.180,00
35	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA, TAMANHO POR VOLTA DE 15 CM	CAVIA	UN	10,0000	0,9600	9,60
36	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA TIPO PIRANHA EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO, PRÓPRIO PARA EXTRAIS GRAMPOS 24/06, 26/06 E 26/08	MOLIM	UN	3,0000	4,7500	14,25
37	FICHA PAUTADA PACOTE COM 100 UND TAMANHO MÍNIMO DE 12.7 x 20.3 cm	S. DOMINGOS	PC	5,0000	13,7000	68,50
40	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE, MÍNIMO DE 12MM X 30M	ADELBRAS	UN	10,0000	0,6300	6,30
42	GRAMPEADOR 26/6 13CM, TAMANHO MÉDIO	TILIBRA	UN	3,0000	12,0000	36,00
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, COBREDO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	EAGLE	CX	15,0000	3,8000	57,00
44	LIVRO DE ATAS CAPA DURA, PRETO, TAMANHO A4, 200 FOLHAS	PAG. BR	UN	2,0000	21,5000	43,00
45	MARCADOR P/ RETROPROJETOR 1.0MM, TINTA PERMANENTE	CIS	UN	10,0000	3,2000	32,00
46	MOUSE OPTICO USB	HARDLINE	UN	5,0000	10,8000	54,00
48	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO TAMANHO A4, 75G/M. 210X297MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS	CHAMEX	PC	25,0000	5,9200	148,00
50	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS COM 100 FOLHAS, PARA FOLHAS DE TAMANHO A4	ACP	UN	5,0000	16,9000	84,50
55	PASTA SANFONADA A4 TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO OFICIO	ACP	UN	5,0000	19,0000	95,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

58	PILHAS MÉDIAS PILHAS ALCALINAS DE TAMANHO MÉDIO	ALFACELL	UN	20,0000	13,4200	268,40
59	PILHAS PALITO	ALFACELL	UN	20,0000	3,6300	72,60
60	PILHAS PEQUENAS PILHAS DE TAMANHO PEQUENO	ALFACELL	UN	20,0000	2,3000	46,00
62	PINCEL COLORIDO PARA QUADRO BRANCO ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE	MARIPEL	UN	15,0000	2,5500	38,25
63	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS, SUPER FLUORESCENTES	BRW	UN	10,0000	1,6000	16,00
64	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão - Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala - Cantos arredondados para maior segurança - Produto certificado pelo INMETRO.	WALEU	UN	5,0000	0,9000	4,50
66	SUPORTE PARA CARIMBO UM ANDAR, COM OITO LUGARES, MATERIAL ACRÍLICO, CRISTAL	ACRIMET	UN	3,0000	11,8500	35,55
67	TECLADO PARA COMPUTADOR	HARDLINE	UN	5,0000	26,0000	130,00
68	TESOURA GRANDE	GOLLER	UN	3,0000	7,5000	22,50
69	TESOURA PEQUENA	CIS	UN	3,0000	2,8000	8,40
71	UNIDADE FOTOCONDUTORA PARA IMPRESSORA DCP 8080 BROTHER	MC	UN	2,0000	55,0000	110,00
72	UNIDADE FOTOCONDUTORA PARA IMPRESSORA DCP HL 1202 BROTHER COMPATÍVEL	MC	UN	5,0000	55,0000	275,00
73	UNIDADE FOTOCONDUTORA PARA IMPRESSORA DCP L2540 DW BROTHER COMPATÍVEL	MC	UN	2,0000	55,0000	110,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá o seu prazo de vigência de 05/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal>

E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 9.111,75 (nove mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0045.2.0088

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável a ser indicado pela Fundação.

4.2 - O Contratado terá o prazo de até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, NSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

5.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – a CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente Contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato.

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Emitir a Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.

10.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste a Contratada fica sujeita às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

11.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.1.1.1 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

11.1.2.1 – Advertência

11.1.2.2 – Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato e rescisão contratual;

11.1.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

11.1.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.3 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.4 – Descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou falhas observadas na entrega dos serviços prestados.

11.5 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118

<https://www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal> E-mail: comprashospitalmdf@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

12.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, MG, 05 de Fevereiro de 2019.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG
18.180.356/0001-10



CONTRATADA
TOP JET COMERCIO LTDA
04.431.264/0001-50

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº